SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 005, de 6 de fevereiro de 1975

Altera, na TSIB, a classe de localização da cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DEINC nº 017, de 27.01.75, e o que consta do Processo SUSEP nº 181.398/75.

R E S O L V E:

1 - Enquadrar a cidade de Piracicaba – Estado de São Paulo – na classe 2 (três) de localização, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2 – Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando o benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3 – Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.02.75.*